

PORTARIA N° 004/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, diante da pandemia do SARS-CoV-2, o novo coronavírus responsável pela doença Covid-19, que impõe a necessidade de restrições ao funcionamento da secretaria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da UFMG,

DETERMINA:

Art. 1º Fica suspenso, até segunda ordem, o atendimento presencial ao público na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG;

Art. 2º Durante o período de restrições ao funcionamento da Secretaria, o atendimento aos docentes, discentes e público externo será realizado exclusivamente por meio de e-mail, sendo o e-mail info.pos@direito.ufmg.br destinado aos Discentes e público em geral e o e-mail pos@direito.ufmg.br destinado exclusivamente para atender solicitações de Docentes do PPGD.

Art. 3º Durante o período de restrições ao funcionamento da Secretaria, todos os protocolos de documentos serão recebidos exclusivamente por e-mail, para o endereço info.pos@direito.ufmg.br, devendo o requerimento ser juntado à mensagem como um anexo.

§ 1º. Os documentos produzidos pela Secretaria ou pela Coordenação do PPGD em resposta a solicitações pessoais (incluindo-se históricos escolares e requerimentos diversos), durante o período de restrições ao funcionamento da Secretaria, serão enviados aos interessados como anexos em e-mails confeccionados pela Secretaria do PPGD, com indicação do nome completo do autor do documento, matrícula UFMG, SIAPE, data e nome do cargo ou função, bem como com link para a publicação desta portaria na página do PPGD na internet.

§ 2º. Fica dispensada a assinatura física de todos os documentos expedidos pela Secretaria do PPGD e pela Coordenação, a partir do dia 18 de março de 2020 e até que terminem as restrições ao funcionamento da Secretaria do PPGD.

§ 3º. Os documentos emitidos na forma do § 1º serão considerados válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias se devidamente acompanhados do e-mail emitido pela Secretaria.

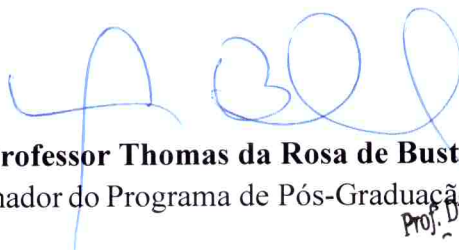


PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO

§ 4º. Após o término das restrições instituídas nessa Portaria, os documentos emitidos segundo o procedimento fixado neste artigo e em seus parágrafos poderão ser substituídos por originais assinados, sem custo para o interessado.

Art. 4º. Durante o período de restrições ao funcionamento da Secretaria, o corpo técnico-administrativo trabalhará remotamente, por acesso domiciliar ao sistema de computadores, no horário de 08h as 14h.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.



Professor Thomas da Rosa de Bustamante
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

Prof. Dr. Thomas da Rosa de Bustamante
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Direito da UFMG
UFMG: 224367 - SIAPE: 1328242